

SETIS Automação e Sistemas
Av. 9 de julho, 3134
01312-001
São Paulo - SP
Tel.: +55 (11) 5904-7500
www.setis.com.br



SETIS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SETIS

Fevereiro de 2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	CUMPRIMENTO DAS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS.....	3
3.	RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS EXTERNOS.....	4
3.1.	FORNECEDORES.....	4
3.2.	CLIENTES.....	5
3.3.	CONCORRÊNCIA.....	5
4.	CONFLITO DE INTERESSE E FAVORECIMENTO.....	5
5.	RESPONSABILIDADE SOCIAL - SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE.....	6
6.	SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
7.	COMPORTAMENTO ÉTICO.....	6
7.1.	ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO.....	7
7.2.	TRABALHO ESCRAVO, TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES E PORNOGRAFIA INFANTIL.....	7
7.3.	CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....	7
8.	SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO.....	8
9.	ASSOCIAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	8
10.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	8

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da SETIS traz os elementos que consideramos essenciais nas relações da empresa e dos nossos colaboradores com os diferentes públicos.

Com este documento, damos visibilidade aos princípios que orientam a nossa forma de atuar como Empresa e a conduta esperada dos nossos colaboradores, parceiros comerciais e fornecedores.

As diretrizes deste código são inspiradas nos nossos valores e crenças de gestão e traduzem o nosso compromisso com a Ética.

Assim pretendemos assegurar uma postura empresarial íntegra, que julgamos mandatória para a criação de um ambiente de negócio saudável e uma sociedade mais justa.

A conduta de todos aqueles a quem se aplica o presente Código deverá ser regida, especialmente, pelos seguintes princípios e valores:

- Atuar com cidadania e responsabilidade na promoção do bem comum;
- Zelar pelos recursos públicos e privados, utilizando-os de forma racional e evitando o desperdício;
- Ter como objetivo a melhoria contínua de processos, sempre valorizando e estimulando o profissionalismo, a eficiência, a eficácia, a proatividade, o compartilhamento de conhecimentos, a criatividade e a inovação;
- Comprometer-se com os resultados da empresa, não medindo esforços para alcançar as metas estabelecidas;
- Agir sempre com transparência, justiça, honestidade, clareza e precisão na comunicação com todos os públicos envolvidos nas relações profissionais, sejam em âmbito interno ou externo;
- Promover práticas de gestão de pessoal que respeitem e valorizem a diversidade, forneçam igualdade de oportunidades, fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento;
- Estabelecer relações de confiança, fortalecendo e estimulando a participação por meio da comunicação e da integração;
- Estabelecer a confiança como princípio de relação entre a empresa e seus diferentes públicos de relacionamento, atuando de forma construtiva.

2. CUMPRIMENTO DAS LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS

Todas as ações da SETIS, sem exceção, devem respeitar incondicionalmente todas as leis, regulamentos, normas e procedimentos, internos e externos.

Os fornecedores, bem como todos os que possuem relações de negócios com a SETIS, devem atender às legislações vigentes, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, lei Anticorrupção e leis que garantem os direitos humanos.



3. RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS EXTERNOS

3.1. FORNECEDORES

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos serviços, por isso valorizamos a relação de parceria que se caracteriza pela observância dos preceitos do Código de Ética e Conduta.

A SETIS pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A SETIS exige de seus fornecedores:

- O cumprimento das legislações vigentes e das obrigações contratuais estabelecidas entre as partes;
- A adesão ao nosso Código de Ética e Conduta;
- Práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender às necessidades básicas de sustento e qualidade de vida dos colaboradores (funcionários e trabalhadores terceirizados);
- A garantia aos seus colaboradores de condições de saúde e segurança previstas por lei;
- O pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus colaboradores;
- O pagamento pontual e correto de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, que, quando solicitado, deverá ser comprovado através da entrega de certidões válidas (CND INSS, CND FGTS e CNDT) e documentos que atestem a regularidade com a Receita Federal e obrigações tributárias;
- O cumprimento, bem como o monitoramento das suas cadeias de valor, da prevenção e combate ao trabalho escravo e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes e financiamento ao terrorismo.

A SETIS incentiva que seus fornecedores:

- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação;
- Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando à continuidade do negócio;
- Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- Tenham e recomendem aos seus fornecedores que tenham um código de conduta no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- Disponibilizem canal formal de consulta e diálogo com o seu público de interesse sobre questões socioambientais relativas às suas atividades.



3.2. CLIENTES

Contribuir de maneira efetiva para o sucesso dos nossos clientes é a principal razão para a existência do nosso negócio. Tratá-los com cortesia e respeito é essencial para manter sua lealdade e alcançar nossa missão.

A SETIS preza a transparência, honestidade e confidencialidade das informações. Tais valores são primordiais para a preservação da relação de confiança e sintonia com nossos clientes.

3.3. CONCORRÊNCIA

A SETIS acredita que a competitividade de uma empresa é a sua capacidade para operar em âmbito de livre e justa concorrência, a fim de promover as suas vantagens, incrementar a sua participação de mercado e melhorar as suas margens com base no mérito de seus produtos e serviços e na capacidade para oferecê-los de maneira eficiente.

A SETIS zela pelo cumprimento da legislação de Defesa da Concorrência e tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre iniciativa e livre concorrência, com oportunidades iguais a todos e em benefício da manutenção da ordem econômica, por meio de práticas íntegras nas suas relações.

A SETIS não compactua, por exemplo, com as seguintes práticas:

- Oferecer melhores preços que não estejam em conformidade com a legislação (trabalhista, tributária, etc.);
- Denegrir a imagem dos concorrentes;
- Participar de formação de trustes e cartéis;
- Realizar ou se beneficiar de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial.

4. CONFLITO DE INTERESSE E FAVORECIMENTO

Os colaboradores da SETIS devem evitar situações no exercício de suas atividades, nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da empresa. As negociações com fornecedores e clientes devem obedecer a critérios profissionais, técnicos e éticos. Em hipótese alguma devem pesar na tomada de decisão questões particulares que configurem conflito de interesses e favorecimento.

A SETIS reconhece a possibilidade de que os seus funcionários guardem relações de parentesco ou afinidade com clientes, fornecedores e outros agentes. Essa situação em si não é proibida, desde que não traga benefícios aos indivíduos envolvidos ou prejuízos à empresa.

Todo funcionário deve se abster de estabelecer qualquer tipo de relação ou realizar qualquer tipo de atividade, incluindo manter vínculo de trabalho subordinado com outras pessoas ou prestar serviços por conta própria, que interfira com o seu desempenho na empresa, que sejam incompatíveis com as suas funções ou que tragam o risco de causar danos a sua imagem corporativa.

O oferecimento e aceitação de brindes, favores e cortesias deverão seguir as práticas usuais do mercado. Tais atitudes são consideradas aceitáveis, desde que não impliquem em constrangimento ou obrigação de retribuição.



Os colaboradores não devem oferecer nem aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes ou gratificações que possam beneficiar algum dos envolvidos, influenciar decisões ou afetar as relações comerciais da empresa.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL - SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

A SETIS mantém o princípio de agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua e está comprometida com a proteção e preservação do meio ambiente.

Todos os colaboradores da empresa deverão cumprir com as disposições legais a respeito e se conscientizar que toda contribuição, por menor que pareça, é capaz de fazer a diferença.

Ações como economizar energia, evitar o desperdício de papel, utilizar equipamentos com mecanismos de controle de tempo de funcionamento, não gerar ruído excessivo, descartar adequadamente os resíduos em geral, reciclar materiais, etc., demonstram uma atitude de colaboração e compromisso com a proteção ao nosso meio ambiente.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores devem manter a estrita confidencialidade sobre toda e qualquer informação, especialmente as estratégias da empresa, informações pessoais, registros profissionais e financeiros, além de documentações técnicas e informações estratégicas recebidas de clientes, parceiros e fornecedores.

A divulgação de informações confidenciais pode proporcionar vantagem comercial indevida de negócios com terceiros, expor a empresa a perdas e danos e pôr em perigo a privacidade das comunicações dos nossos clientes, parceiros e fornecedores.

Quando um colaborador deixar a empresa por qualquer causa, deverá entregar ao seu gestor todos os documentos ou ferramentas que tinha em seu poder e que constituam informação confidencial. A obrigação de guardar confidencialidade a respeito da informação da empresa subsiste após o término das relações contratuais.

Qualquer pedido ou demanda de informações confidenciais por uma autoridade governamental deve ser encaminhado e avaliado pela diretoria da empresa, para que sejam tomadas todas as medidas adequadas para sua proteção, assegurando que todos os requisitos aplicáveis sejam cumpridos.

7. COMPORTAMENTO ÉTICO

A SETIS promove a diversidade e a inclusão e está comprometida com as seguintes diretrizes:



7.1. ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

Todos devem ser respeitados e tratados de forma justa e igualitária. São inaceitáveis atitudes de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, condição especial, estado civil e nível hierárquico. A SETIS não admite situações que configurem assédio moral, sexual ou atitudes de intimidação, ameaças, desqualificação e constrangimento, independentemente do nível hierárquico. Os processos de seleção e desenvolvimento profissional são realizados com base em critérios objetivos, sem apadrinhamento e favorecimento.

7.2. TRABALHO ESCRAVO, TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES E PORNOGRAFIA INFANTIL

A SETIS condena qualquer forma de trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual de menores, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assim como quem produz, reproduz, ou registra, por qualquer meio, cena pornográfica ou de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes. O mesmo vale para quem agencia, facilita, recruta ou intermedeia estas atividades.

A SETIS não compactua com tais práticas e, caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

7.3. CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A SETIS repudia quaisquer formas de corrupção, suborno, sonegação, contrabando, lavagem de dinheiro, fraude e financiamento ao terrorismo. A SETIS não compactua com tais práticas e, caso sejam identificadas, serão denunciadas às autoridades competentes.

Entende-se por corrupção qualquer abuso de poder para obter algum benefício para a empresa, para si próprio ou para terceiros, por meios considerados ilegais ou ilícitos.

A SETIS age em conformidade com os termos da lei Anticorrupção, comprometendo-se a não promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a agentes públicos ou a terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem ou direcionar negócios.

Entende-se por lavagem de dinheiro qualquer prática econômico-financeira que tem por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos de forma que estes aparentem ter origem lícita.

A SETIS, em consonância com os valores corporativos, adota postura de cooperação e comprometimento com os esforços dos órgãos governamentais no sentido de detectar, prevenir e combater os crimes de lavagem de dinheiro e financiamento de atividades voltadas ao terrorismo. A SETIS possui uma política interna de prevenção de tais práticas, que estabelece diretrizes e fiscaliza a aderência às regras por parte de todos os colaboradores.



8. SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

A SETIS cumpre os mais altos padrões nacionais e internacionais em termos de segurança ocupacional.

A SETIS responsabiliza-se por inspecionar os locais de trabalho, avaliar e controlar riscos ambientais, analisar e investigar acidentes de trabalho, realizar exames, elaborar estatísticas de acidentes, aplicar NR (Normas Regulamentadoras), emitir CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), aplicar palestras e treinamentos específicos da área de segurança do trabalho e palestras de conscientização de segurança e dar suporte técnico à CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente). Portanto, a SETIS está empenhada em fornecer um ambiente de trabalho seguro para manter a saúde e a segurança e adotar todas as medidas necessárias para prevenir ou minimizar os riscos ocupacionais.

9. ASSOCIAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A SETIS respeita o direito de seus colaboradores de fazerem parte de associações sindicais e/ou de classe e de participarem de negociações coletivas, e espera que seus fornecedores, clientes e parceiros adotem a mesma postura com seus colaboradores.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

O nosso Código de Ética e Conduta é um documento de referência não só para a SETIS e seus colaboradores, como também para os demais públicos com quem nos relacionamos.

Não esperamos que este código contemple todas as situações possíveis de conflitos éticos, mas que defina princípios básicos que devem nortear nossa conduta.

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao código, mantemos o **Canal de Ética** no nosso *website* que poderá ser acessado pelos públicos interno e externo. Imparcial e transparente, este canal garante a confidencialidade das informações e preserva a identidade das pessoas envolvidas. Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Ética e Conduta.